



## NOTA DE AUDITORIA

Nº 5/2025

SEROPÉDICA/RJ, 16 de abril de 2025.

Senhor Diretor-Presidente,

Em decorrência dos trabalhos de auditoria no âmbito da arrecadação de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, de servidores licenciados e cedidos referentes ao **primeiro semestre de 2024**, foram identificadas as seguintes situações que, em virtude de falhas materiais ou formais, requerem medidas de saneamento conforme disposto a seguir:

**Recomendação nº 01:** Criação, no sistema de gestão de documentos eletrônicos ATHUS, de tipo de processo “Cobrança de Contribuição Previdenciária” para viabilizar o atendimento das etapas 1 e 2 do Manual de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso - versão 2.0 (ID 44C.FF1);

**Recomendação nº 02:** Que sejam providenciadas as medidas necessárias para a cobrança dos valores devidos informados no despacho de ID 4E3.B96 (débitos de contribuições previdenciárias da Prefeitura de Seropédica e do Fundo Municipal de Saúde) conforme o manual OU a atualização quanto a eventual regularização por pagamento ou parcelamento nos respectivos processos de controle de arrecadação;

**Recomendação nº 03:** Que sejam providenciadas as medidas necessárias para a cobrança da diferença entre os valores devidos e efetivamente pagos, referentes às contribuições calculadas e repassadas de 11% sobre o salário de contribuição para os repasses do servidor e patronal pelo Município de Paracambi, com relação a uma servidora cedida com ônus àquele município (conforme explicitado no Relatório de Achados – Achado nº 03);

**Recomendação nº 04:** Que sejam providenciadas as medidas necessárias para a cobrança/recebimento de contribuições previdenciárias devidas pela ALERJ, pela Prefeitura de Queimados, pela Prefeitura de Itaguaí, pela Prefeitura de Barra Mansa e pela PGE RJ com relação a servidores cedidos com ônus para estes órgãos/entidades (listagem fornecida pela Prefeitura – documento ID 3F9.8AF, página 2).

Art. 20, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022:

*“Caso o cessionário ou órgão do exercício do mandato não efetue o repasse das contribuições previdenciárias no prazo legal, a unidade gestora do RPPS, comunicará ao órgão ou entidade de origem para que recomponha financeiramente o regime, sendo facultado a esse órgão ou entidade buscar o posterior reembolso dos valores correspondentes.”*

**Recomendação nº 05:** Que seja reforçado aos setores financeiro e contábil quanto à importância de registros contábeis adequados, de acordo com documentos e fatos geradores, visando o aumento de qualidade da informação contábil do Seroprevi (conforme explicitado no Relatório de Achados – Achado nº 05).

A equipe de auditoria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ISABEL CRISTINA SILVA VASCONCELOS - CONTROLADORA AUTARQUICA**, CPF: 387.51\*. \*\*2-\*5 em 16/04/2025 14:57:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1427.3357.544Z.7739.3146, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, CPF: 139.89\*. \*\*7-\*1 em 16/04/2025 14:41:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14H0.1641.058Z.E68A.0271, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **602.BDE** - Tipo de Documento: **NOTA DE AUDITORIA - Nº 5/2025**

Elaborado por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.89\*. \*\*7-\*1, em 16/04/2025 14:41:58, contendo 405 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1485.0441.8582.A742.8025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

